



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**450**  
Anos

NITTRANS



TERMO ADITIVO Nº 10/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, representante legal, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP/RJ e nº 1987110490 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2019** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900053321/2023 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 03/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio, conservação, manutenção e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso





II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 1º/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 1.974.150,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), cada uma delas, ressalvadas as deduções em virtudes das medições mensais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de novembro/2022 a novembro/2023, cujos efeitos vigorariam até de dezembro/2023.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).





**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2023 a JUNHO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Cláusula Resolutiva):** O presente termo cessará pelo cumprimento do seu prazo e/ou por ocasião da concessão de ordem de início à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) procedimento(s) licitatório(s) que tramita(m) nos processos administrativos 9900039234/2023 e 9900042441/2023 (ou outros números de processos que venham substituí-los) dentro do prazo de prorrogação ora ajustado.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto do Contrato nº 02/2019 será reduzido, independentemente do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, por ocasião de alteração do quantitativo de empregos de confiança (ou empregos em comissão) da **CONTRATANTE** caso se torne entidade executiva de trânsito do município de Niterói por força de lei.

**CLÁUSULA NONA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**450**  
Anos

NITTRANS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2023.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS  
CONTRATANTE

**ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**  
ANTONIO ROPERO PANESI – REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

CPF 079.827.867-66

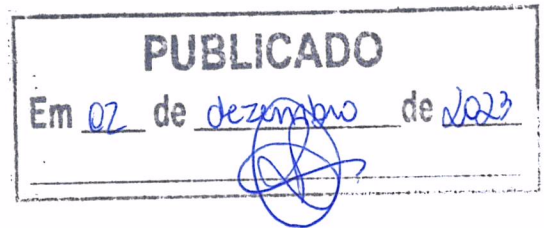
Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji  
Mat. 150222 - NitTrans  
OAB/RJ 225.463





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**450**  
Anos

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 10/2023** – Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019.

**Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019.

**Prazo:** 06 (seis) meses, a contar de 1º/12/2023.

**Valor:** R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00.

**Fundamentação Legal:** Contrato nº 02/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data de assinatura:** 30/11/2023.

**Proc. Adm.:** 9900053321/2023.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2023.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 214/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "CARLINHOS 7 CORDAS" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento "Festival Samba", que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2023, no Caminho Niemeyer, em Niterói/RJ, por meio de contratação direta CARLOS EDUARDO MORAES DOS SANTOS (CNPJ: 17.760.523/0001-39); Processo Administrativo/FAN nº 9900060170/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8318, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**CORRIGENDAS**

No Ato do Presidente – Homologação e Adjudicação – da Licitação nº 013/2023, cujo objeto do certame licitatório foi a contratação de empresas especializadas nos ramos de prestação de serviços de locação de Grade de Isolamento, Pisos, Tendões, Pórtico, sistemas de sonorização, sistema de iluminação, gerador de energia elétrica, extintor de incêndio, ambulância e trailer sanitário, para o "Festa Literária Internacional de Niterói – FLIN", que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023, na Av. Visconde do Rio Branco, 880, no bairro São Domingos, em Niterói – RJ, publicado em 25/11/2023, fls. 17 do DOM, onde se lê: "conforme adjudicação pelo Pregoeiro, do serviço/objeto ora licitado as empresas licitantes vencedoras as empresas C L Trio e Sonorização Ltda, para o Lote 1, no total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), Sannygold Serviços de Transporte e Locação de Equipamentos Ltda, para o Lote 2, no total de R\$ 36.201,09 (trinta e seis mil duzentos e um reais e nove centavos), Full House Buffet Produções e Eventos Ltda, para o Lote 3, no total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), Brazãotur Ltda, para o Lote 4, no total de R\$ 10.999,55 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda, para o Lote 5, no total de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais), Full House Buffet Produções e Eventos Ltda, para o Lote 6, no total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), Brazãotur Ltda, para o Lote 7, no total de R\$ 10.691,10 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), Edital de Licitação/FAN nº 013/2023 (habilitadas e classificadas), modalidade Pregão Presencial – tipo: menor preço por lote, conforme Processo Administrativo/FAN nº 220/003228/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a Medida Provisória nº 1.167/2023", leia-se: conforme adjudicação pelo Pregoeiro, do serviço/objeto ora licitado as empresas licitantes vencedoras as empresas C L Trio e Sonorização Ltda, para o Lote 1, no total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), Sannygold Serviços de Transporte e Locação de Equipamentos Ltda, para o Lote 2, no total de R\$ 36.201,09 (trinta e seis mil duzentos e um reais e nove centavos), Full House Buffet Produções e Eventos Ltda, para o Lote 3, no total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), Brazãotur Ltda, para o Lote 4, no total de R\$ 10.999,55 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda, para o Lote 5, no total de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais), Full House Buffet Produções e Eventos Ltda, para o Lote 6, no total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), Brazãotur Ltda, para o Lote 7, no total de R\$ 10.691,10 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), Edital de Licitação/FAN nº 013/2023 (habilitadas e classificadas), modalidade Pregão Presencial – tipo: menor preço por lote, conforme Processo Administrativo/FAN nº 220/003228/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a Medida Provisória nº 1.167/2023."

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0001-06). Objeto: Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e Impressão Ilimitada, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 1.406,40 (mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Processo Administrativo: 9900048695/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 10/2023** – Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019. Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 1º/12/2023. Valor: R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Fundamentação Legal: Contrato nº 02/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 30/11/2023. Proc. Adm.: 9900053321/2023.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR**

**PORTARIA Nº54/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – ERICA SILVA ASSIS – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças.

**PORTARIA Nº55/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – ANDREIA LOPES COUTINHO – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Lazer.

**PORTARIA Nº56/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – GABRIEL PAULO DOS SANTOS FILHO – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

**PORTARIA Nº57/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – SUELEN ROCHA DE OLIVEIRA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

**PORTARIA Nº58/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – PAULA MARIA D BARROS SEQUEIRA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

**PORTARIA Nº59/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – FABIO DE BULHOE ALMEIDA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.

**PORTARIA Nº60/2023** - Dispensar, a contar de 01.12.2023 – LENIDA MARTINS MATIA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

**PORTARIA Nº61/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – ERICA SILVA ASSIS – na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de CHRISTOVAM ROBERTO PEREIRA NETO.

**PORTARIA Nº62/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – ANDREIA LOPE COUTINHO – na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1" da Diretoria de Administração, em decorrência da dispensa de RICARDO JOSE ARONA DE ALMEIDA.

**PORTARIA Nº63/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – SUELEN ROCHA DE OLIVEIRA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Lazer em decorrência da dispensa de GABRIEL PAULO DOS SANTOS FILHO.

**PORTARIA Nº64/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – PAULA MARIA DE BARRO SEQUEIRA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de ERICA SILVA ASSIS.

**PORTARIA Nº65/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – FABIO DE BULHOE ALMEIDA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Lazer em decorrência da dispensa de ANDREIA LOPES COUTINHO.

**PORTARIA Nº66/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – LENIDA MARTINS MATIA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de DÉBORA JANE SERRANO RAMOS.

**PORTARIA Nº67/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – ALAN BALBINO DE FARIA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de KENOTI COSTA VIEIRA DA SILVA.

**PORTARIA Nº68/2023** - Designar, a contar de 01.12.2023 – CLAUDIA CRISTIN POLICARPO FREITAS – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de MATHEUS COUTINHO DO SANTOS ALVES.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900049013/2023**

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia Mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, por conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE/GRUPO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 14/12/2023, às 10:00 horas, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários, mesas cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento piso "Isofor", piso estruturado, tendas tipo I, II e III, IV, sistemas de sonorização tipo I, III, IV, Sistema de iluminação tipo I, III, Sistema de delay, painel de led, trio elétrico móvel porta, gerador de energia elétrica tipo I, III, extintor de incêndio tipo I, II e II ambulância, camisa, lona tipo I, comunicação e edição de imagens, transmissões ao vivo fotógrafo, banheiros químicos, trailer sanitários, serviços de apoio, radiocomunicadores, outros tipos de serviços, para a organização/execução do REVEILLON 2023/2024 conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência ANEXO I. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br). Gisele Souza de Silva – Pregoeira.

**ERRATA DO EXTRATO Nº 169/2023**

Na publicação do dia 01 de dezembro de 2023, onde se lê: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de estrutura para atender a Festa da Engenharia, na Cidade de Niterói.

Leia-se: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para atender a Festa da Engenharia, na Cidade de Niterói.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

Contrato de nº 31/23, Contrato de Fornecimento, que entre si celebraram de um lado, com Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada, a empresa MSC COMERCIAL LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos seguintes itens: ITEM 01: 13 (treze) Estufas marmiteiro elétrica; 127v; com capacidade para 50 marmittas; em estrutura de aço inox; com revestimento externo em chapa inox; aquecimento à seco; na descrição seguinte: Material – aço inox AISI 430 chapa 26 e 24; Sistema de aquecimento: resistência blindada em aço inox; Controle de temperatura: termostato de 0°C a 120°C; Dimensões aproximadas: 81 cm de altura x 86 cm de comprimento x 47 cm de profundidade; ITEI 02: 10 (dez) Estufas marmiteiro elétrica; 127v; com capacidade para 100 marmittas; em estrutura de aço inox, com revestimento externo em chapa inox; aquecimento à seco; na descrição seguinte: Material – aço inox AISI 430 chapa 26 e 24; Sistema de aquecimento: resistência blindada em aço inox; Controle de temperatura: termostato de 0°C a 120°C; Dimensões aproximadas: 129 cm de altura x 86 cm de comprimento x 47 cm de profundidade, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE**

**ATO Nº 328/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a partir de 01/12/2023 DENISE BERNARDO DUARTE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR do Gabinete III do Vereador